



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 74/2017 -

“Altera dispositivo da Lei nº 5.113, de 23 de junho de 2017.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.113, de 23 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando repasse de verba a-título de suplementação, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39.99 - fonte 95 - código de aplicação 3000057 - despesa 1445 R\$ 105.000,00” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 29 de junho de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 07 de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourá para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 07 de 2017

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 04 de 07 de 2017

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 07 de 2017

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 07 de 2017

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa insigne Casa, projeto de lei que **visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 5.113, de 23 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, objetivando repasse de verba a título de suplementação, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga.

Infelizmente, no corpo do projeto outrora aprovado por essa insigne Casa, o qual se converteu na Lei Municipal em comento, foi informado um dispositivo equivocado, sendo ele a rubrica orçamentária a suportar a respectiva despesa.

Assim sendo, para a entabulação correta da avença, necessária se faz a alteração ora proposta, motivo pelo qual o Executivo Municipal submete o presente projeto à apreciação dessa Edilidade, encarecendo regime de urgência para a tramitação da matéria, previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 29 de junho de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 092/2017

Pirassununga, 30 / 06 / 2017

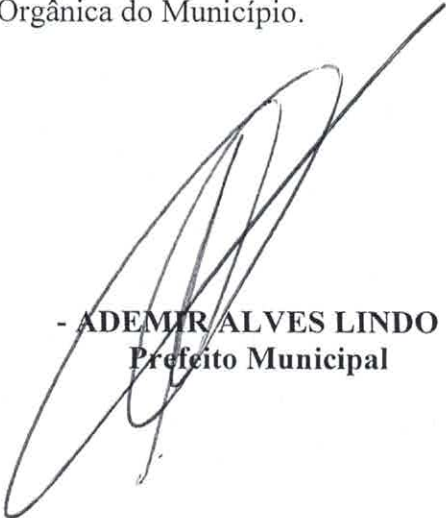
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 29 de junho de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 5.113, de 23 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, objetivando repasse de verba a título de suplementação, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 1280/2005 apenso ao 1839/2005



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 74/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 5.113, de 23 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 04 JUL 2017


Edson Sidinei Vick
Presidente


José Antonio Camargo de Castro
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 74/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 5.113, de 23 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

04 JUL 2017

Natal Furlan
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 74/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 5.113, de 23 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 04 JUL 2017


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

APROVADO

Providencie-se a respeito

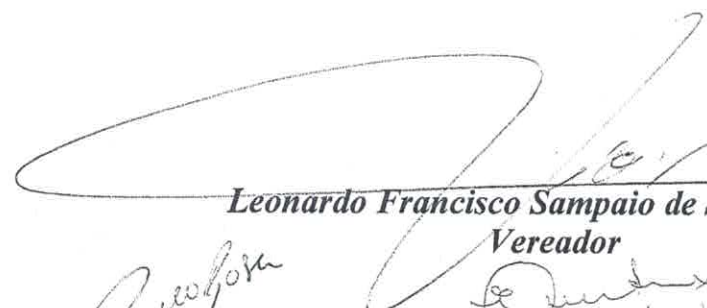
Nº 354/2017


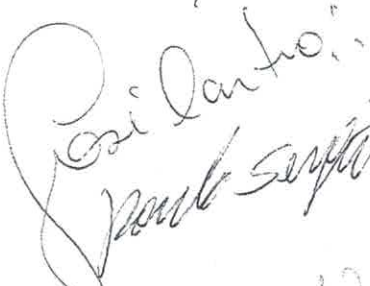
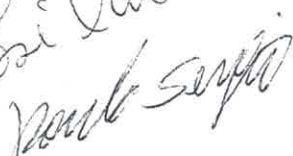
Sala das Sessões, 04 de JUL de 2017

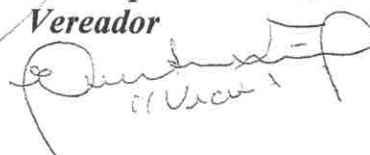
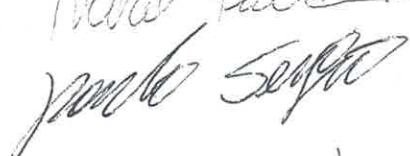

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 74/2017** que visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 5.113, de 23 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

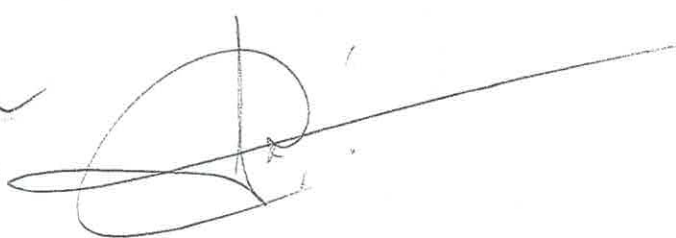
Sala das Sessões, 04 de julho de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador


Wallace





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5039

PROJETO DE LEI Nº 74/2017

“Altera dispositivo da Lei nº 5.113, de
23 de junho de 2017”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.113, de 23 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando o repasse de verba a título de suplementação, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação:

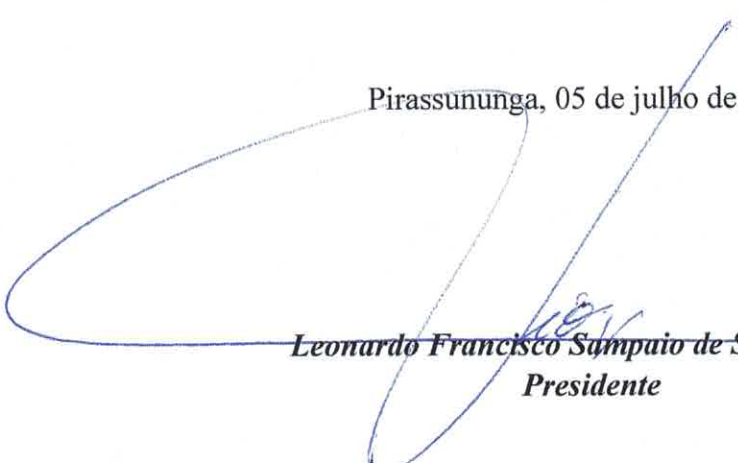
“Art. 2º

I – Fundo Municipal de Saúde

**12.02.00 – 10.301.1001.2483 – 33.90.39.99 – fonte 95 – código de aplicação 3000057 –
despesa 1445.....R\$ 105.000,00”(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 05 de julho de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00948/2017-SG

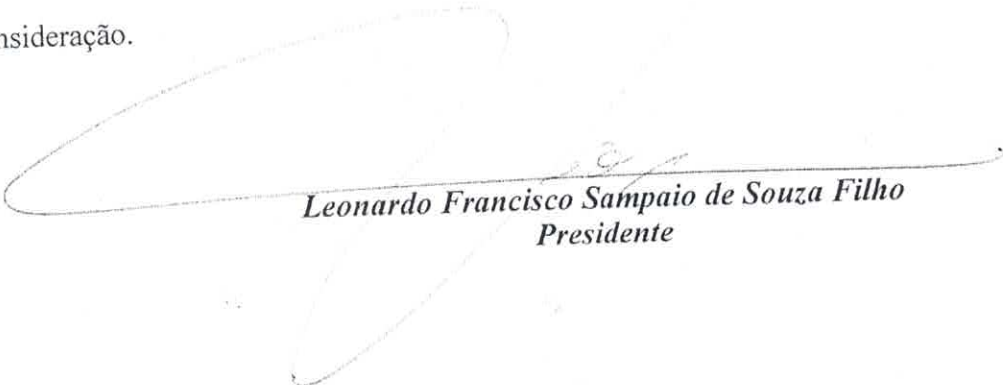
Pirassununga, 05 de julho de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 529 a 556/2017; e Pedidos de Informações nºs 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 (mídia anexa para gravação), 167 (mídia anexa para gravação), 168, 169, 170 e 171/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 04 de julho de 2017.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5038 e 5039, referente aos Projetos de Lei nºs 71 e 74/2017, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.119, DE 5 DE JULHO DE 2017 -

“Altera dispositivo da Lei nº 5.113, de 23 de junho de 2017.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.113, de 23 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando repasse de verba a título de suplementação, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39.99 - fonte 95 - código de aplicação 3000057 - despesa 1445 R\$ 105.000,00” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de julho de 2017 | Ano 04 | Nº 047

Art. 1º Os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 4.673, de 10 de setembro de 2014, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

I -

II - indicação no sítio a respeito do Serviço de Informações ao Cidadão, que deve conter:

a) indicação precisa no sítio de funcionamento de um SIC físico;

b) indicação do órgão;

c) indicação de endereço;

d) indicação de telefone;

e) indicação dos horários de funcionamento.

III - programas, projetos, ações, obras e atividades implementados, com indicação da unidade responsável, metas e resultados;

IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;

V - execução orçamentária e financeira;

VI - apresentação das prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior;

VII - apresentação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RRO) dos últimos 6 meses;

VIII - apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 (seis) meses;

IX - licitações realizadas desde o advento desta Lei, em andamento, com os respectivos editais e anexos, atos de adjudicação, recursos, além dos contratos firmados e notas de empenho;

X - remuneração bruta e subsídio recebidos por ocupantes de cargos e funções, auxílios, ajudas de custo, proventos e pensões, bem como quaisquer outras vantagens pecuniárias, de maneira individualizada;

XI - divulgação de diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem;

XII - apresentação do relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes; e,

XIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 10

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - possibilitar o acesso às pessoas portadoras de deficiência; e,

VIII - apresentar possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.119, 5 DE JULHO DE 2017

“Altera dispositivo da Lei nº 5.113, de 23 de junho de 2017.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.113, de 23 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando repasse de verba a título de suplementação, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39.99 - fonte

95 - código de aplicação 3000057 - despesa 1445

.....R\$ 105.000,00” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome



Crescente



Ordenar



Name

Last modified Size

Name	Last modified	Size
2017-08-01 - Diário Eletrônico nº 48 - 1º de agosto de 2017.pdf	01-Aug-2017 16:37	160K
2017-07-31 - Diário Eletrônico nº 47 - 31 de julho de 2017.pdf	31-Jul-2017 17:19	162K
2017-07-31 - Diário Eletrônico nº 47 - 3-31 de julho de 2017.pdf	01-Aug-2017 16:24	1.9M
2017-07-28 - Diário Eletrônico nº 47 - 28 de julho de 2017.pdf	28-Jul-2017 15:49	246K
2017-07-27 - Diário Eletrônico nº 47 - 27 de julho de 2017.pdf	27-Jul-2017 17:20	186K
2017-07-24 - Diário Eletrônico nº 47 - 24 de julho de 2017.pdf	25-Jul-2017 16:35	166K
2017-07-21 - Diário Eletrônico nº 47 - 21 de julho de 2017.pdf	21-Jul-2017 17:00	146K
2017-07-20 - Diário Eletrônico nº 47 - 20 de julho de 2017.pdf	21-Jul-2017 09:37	2.1M
2017-07-19 - Diário Eletrônico nº 47 - 19 de julho de 2017.pdf	19-Jul-2017 17:01	202K
2017-07-18 - Diário Eletrônico nº 47 - 18 de julho de 2017.pdf	18-Jul-2017 17:23	207K
2017-07-17 - Diário Eletrônico nº 47 - 17 de julho de 2017.pdf	17-Jul-2017 16:24	2.1M
2017-07-14 - Diário Eletrônico nº 47 - 14 de julho de 2017.pdf	14-Jul-2017 16:42	128K
2017-07-13 - Diário Eletrônico nº 47 - 13 de julho de 2017.pdf	13-Jul-2017 16:18	174K
2017-07-12 - Diário Eletrônico nº 47 - 12 de julho de 2017.pdf	12-Jul-2017 16:22	154K
2017-07-11 - Diário Eletrônico nº 47 - 11 de julho de 2017.pdf	11-Jul-2017 17:02	138K
2017-07-10 - Diário Eletrônico nº 47 - 10 de julho de 2017.pdf	10-Jul-2017 17:21	139K
2017-07-07 - Diário Eletrônico nº 47 - 7 de julho de 2017.pdf	07-Jul-2017 16:28	148K
2017-07-06 - Diário Eletrônico nº 47 - 6 de julho de 2017.pdf	06-Jul-2017 17:17	144K
2017-07-04 - Diário Eletrônico nº 47 - 4 de julho de 2017.pdf	06-Jul-2017 15:22	149K
2017-06-30 - Diário Eletrônico nº 46 - 30 de junho de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jul-2017 16:13	148K
2017-06-30 - Diário Eletrônico nº 46 - 1º-30 de junho de 2017.pdf	30-Jun-2017 16:54	684K
2017-06-29 - Diário Eletrônico nº 46 - 29 de junho de 2017.pdf	07-Jul-2017 10:24	144K
2017-06-28 - Diário Eletrônico nº 46 - 28 de junho de 2017.pdf	04-Jul-2017 16:25	166K
2017-06-27 - Diário Eletrônico nº 46 - 27 de junho de 2017.pdf	27-Jun-2017 15:55	164K
2017-06-26 - Diário Eletrônico nº 46 - 26 de junho de 2017.pdf	27-Jun-2017 15:29	174K
2017-06-23 - Diário Eletrônico nº 46 - 23 de junho de 2017.pdf	23-Jun-2017 14:46	317K